



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CARMO DA MATA – MG

CNPJ: 19 405 760/0001-07

Rua: Expedicionário Jose da Cruz, 57 Centro

Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000

Telefax: (37) 3383-1400

E mail: licitacao@saaecarmodamata.org.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente DFD têm por objeto Aquisição de materiais elétricos necessários para a conclusão da ligação elétrica do novo reservatório de água, visando à instalação dos componentes elétricos indispensáveis ao funcionamento do sistema e à entrada em operação da unidade.

2– JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de materiais elétricos complementares, indispensáveis à conclusão da ligação elétrica do novo reservatório de água do SAAE de Carmo da Mata/MG. Ressalta-se que esta Autarquia realizou regularmente procedimento de Dispensa Eletrônica, com observância de todas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021. Entretanto, durante a conferência dos materiais recebidos e a fase final de instalação, constatou-se a necessidade de alguns itens complementares, essenciais para a energização do sistema pela CEMIG. A ausência desses materiais inviabiliza a entrada em operação do reservatório, comprometendo a melhoria do sistema de abastecimento de água e podendo ocasionar prejuízos à continuidade da prestação de um serviço público essencial à população. Dessa forma, considerando a urgência da demanda e o reduzido valor da aquisição, torna-se necessária a contratação direta dos itens faltantes, com pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Registra-se, ainda, que o SAAE adotará medidas para aperfeiçoar o planejamento das futuras aquisições, buscando reduzir a ocorrência de situações semelhantes. Todavia, é importante destacar que, em obras e serviços de natureza técnica, podem surgir necessidades supervenientes ou complementares que não são passíveis de previsão integral na fase de planejamento, sendo imprescindível sua pronta aquisição quando indispensáveis à conclusão do objeto e à continuidade do serviço público. Nesse caso, a contratação visa exclusivamente atender essa necessidade superveniente, permitindo a imediata entrada em funcionamento do novo reservatório e evitando prejuízos à população atendida.

3– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 03/08/2026 até às 23h59min, através do email:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CARMO DA MATA – MG

CNPJ: 19 405 760/0001-07

Rua: Expedicionário Jose da Cruz, 57 Centro

Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000

Telefax: (37) 3383-1400

E mail: licitacao@saaecarmodamata.org.br

licitacao@saaecarmodamata.org.br Maiores informações pelo telefone (37) 99966-6510.

4 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1– A empresa vencedora deverá fornecer o produto 03 (três) dias úteis, após ordem de fornecimento enviada pela autarquia.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

5.1 – O interessado vencedor do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e em plena vigência:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver,

5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,

5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto à administração fazendária municipal do domicílio ou sede da empresa,

5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais,

5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

5.1.6 – Certificado de regularidade junto ao Tribunal superior do Trabalho (CNDT).

5.1.7 – CND Estadual

2 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente vistada pelo setor requisitante.

6.2 – O SAAE, através da contabilidade, quando for o caso, efetuará retenções de impostos conforme determinação da RFB.

Carmo da Mata/MG, 29 de julho de 2026.

Erwin Johann Niederkofler
Diretor do SAAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4745-7A02-FB02-5264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERWIN JOHANN NIEDERKOFER (CPF 641.XXX.XXX-68) em 04/08/2026 12:30:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaecarmodamata.1doc.com.br/verificacao/4745-7A02-FB02-5264>